



**PREFEITURA DE
SOBRAL**

LEI N° 2583 DE 24 DE ABRIL DE 2025

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
SOBRAL, O DIA 28 DE AGOSTO, DIA DO
ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE
BONFIM.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Sobral, o dia 28 de agosto, dia do aniversário do Distrito de Bonfim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 24 DE ABRIL DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal de Sobral


Gustavo Judah Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573



PREFEITURA DE
SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2554/2025

Ref. Projeto de Lei nº **036/2025**

Autoria: **Mário Vicktor Linhares Cavalcante**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Institui no Calendário Oficial de Sobral, o dia 28 de agosto, dia do aniversário do Distrito de Bonfim.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 24 DE ABRIL DE 2025.**


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR

Prefeito Municipal



Gustavo Júlio Ferreira Ribeiro
Procurador Geral do Município
OAB-CE 33.573